



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoria: Comissão de Constituição de Justiça (CCJ).

TEOR DA EMENDA:

O art. 27 do Projeto de Lei n. 16.226/2022 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 27. Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. "

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de março de 2022.

FLÁVIO MANTOVANI
Presidente

ALEX CHAVES
Vice-Presidente

SIDNEI TELLES
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 28/03/2022, às 10:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 04/04/2022, às 15:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 05/04/2022, às 07:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0251893** e o código CRC **07548E28**.

